



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1895

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Resolução Nº 072/2025

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves.

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MARÇO DE 202.


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
VEREADORA

*Projeto de Resolução
nº 072/2025
Eduardo Brasileiro
Borges Gonçalves*





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete da Vereadora Darliane de Natalício

Justificativa

Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves, natural de Maceió-AL, reside em Garanhuns há 14 anos, período em que tem se dedicado ao serviço público com notável compromisso e profissionalismo. Formado em Direito desde 2005, ingressou na Polícia Civil em 2008, acumulando 16 anos de atuação na segurança pública.

Ao longo de sua trajetória, trabalhou por quase nove anos na 134ª Circunscrição Policial de Garanhuns, três anos na 138ª CP de Lajedo, três anos no DENARC e, atualmente, exerce suas funções na 147ª CP de Jupi, contribuindo significativamente para o combate ao crime e a manutenção da ordem pública. Seu trabalho na investigação e coordenação setorial tem sido essencial para a segurança da população, demonstrando compromisso, competência e dedicação ao município.

Diante de sua relevante atuação e contribuição para a sociedade garanhuense, a concessão da Medalha de Cidadão Honorário é um justo reconhecimento pelo seu empenho e serviços prestados à cidade.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MARÇO DE 2025


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1894

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.^a Adeilda Patriota Tenorio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Adeilda Patriota Tenorio**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
sidente



NELMA CARVALHO DA COSTA
(**1 CARVALHO**)
ária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:6B092899

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1895

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:0CB0FC7B

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
ATA Nº 02 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR)

REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se no auditório da sede da OAB, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026: Eduardo Ramos (Presidente do COMPUR) - Titular da Secretaria de Planejamento; José Jorge de Melo Junior – Suplente da Secretaria de Assistência Social; Kattianne Quintino Brasil –Titular da Secretaria de Saúde; Josemar Mauro de França – Titular da Secretaria de Educação; Eduarda Moares de Deus Araújo e Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Titular e Suplente da UFAPE; Deivide Benício Soares – Titular da UPE; Gláucio Brandão Leitão (Vice-presidente do COMPUR) – Titular do CAU; Márcia Paes Benjaino Ferreira e Rosana Alves de Barros Siqueira –Titular e Suplente do COMUD; Antônio Bezerra da Silva – Titular do Pró Moradia; Yoleide Albuquerque Maranhão e Edilene Maria de Moura – Titular e Suplente do AFA; e Marilda Alves Bezerra – Titular das Cáritas Diocesanas. Estiveram presentes à esta reunião, os seguintes cidadãos: Lucas Soares Bezerra, Wellington Xavier e os representantes da empresa Viana e Moura, Maria Galbervânia, Bruna Dias, Maria Cecília e Talys Napolepo. Em primeira chamada realizada as quinze horas, verificou-se a presença de 11 instituições representadas. O Presidente do COMPUR, Eduardo Ramos de Almeida, deu início à reunião tratando do regimento interno. Em seguida, Gláucio Brandão Leitão sugeriu que a apresentação da Empresa Viana e Moura fosse realizada antes, sugestão acolhida por todos os presentes. Dando prosseguimento, Eduardo Ramos passou a palavra para a equipe da Viana e Moura, que apresentou um projeto a ser posteriormente debatido. Galbervânia inicia sua fala contextualizando a trajetória da Viana e Moura e sua chegada a Garanhuns. Em seguida, Talys apresenta o **CONDOMÍNIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS**, abordando sua localização e implantação. Ele explica que parte do terreno será doada à Prefeitura Municipal de Garanhuns para a construção de um equipamento público e outra parte será destinada ao alargamento da estrada que liga a cidade a São Pedro. Durante a apresentação, é exibido no Datashow o projeto do condomínio, destacando os acessos para pedestres e veículos, a iluminação, a ciclovia, o controle de acesso e os equipamentos públicos planejados. Talys também esclarece que o empreendimento está localizado em uma Zona de Alta Densidade (ZAD). Márcia manifesta preocupação quanto à acessibilidade, sendo respondida por Talys, que afirma que o condomínio atende integralmente à norma NBR 9050 (Norma de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos). Gláucio Brandão questiona se o projeto segue os parâmetros de condomínio ou loteamento. Talys esclarece que, por conta da legislação vigente, o Condomínio Jardim das Hortênsias não se enquadra como condomínio de lotes, pois as unidades são vendidas já com as casas construídas. Galbervânia informa que todos os documentos e projetos solicitados pelo setor de análise foram enviados e aprovados. Talys encerra a apresentação e se coloca à disposição para esclarecer dúvidas. Eduarda Moares de Deus Araújo, representante da UFAPE, inicia sua participação questionando como a área foi identificada como Zona de Alta Densidade (ZAD). Talys explica que essa classificação se baseia no Núcleo Urbano Lei nº 4.988/2022, especificamente no Artigo 2º, que determina que áreas caracterizadas por essa legislação sejam identificadas como ZAD. Em seguida, Deivide Benício Soares, representante da UPE, questiona sobre o equipamento público a ser doado à Prefeitura e sobre a compensação ambiental no local. Galbervânia responde que a destinação do equipamento público será definida pela Prefeitura, podendo ser uma escola, hospital ou outra infraestrutura de interesse público. Sobre a compensação ambiental, ela explica que houve pouca intervenção na vegetação e que foram replantadas aproximadamente